



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 70/2026 – São Paulo, quinta-feira, 16 de abril de 2026

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 13011266/2026

No art. 1.º, II, alínea f, da [Portaria PRES n.º 4626, de 8/4/2026](#), disponibilizada em 10 de abril de 2026, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

#### ONDE SE LÊ:

"Art. 1.º Atualizar a composição do Comitê Regional de Tabelas Processuais Unificadas (CORETAB-3), instituído no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, que passa a ter a seguinte composição:

(...)

II – Membros suplentes:

(...)

f) Supervisor(a) da **Seção de Distribuição e Correspondências da SJMS**.

(...)"

#### LEIA-SE:

"Art. 1.º Atualizar a composição do Comitê Regional de Tabelas Processuais Unificadas (CORETAB-3), instituído no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, que passa a ter a seguinte composição:

(...)

II – Membros suplentes:

(...)

f) Supervisor(a) da **Seção de Arquivo, Depósito Judicial e Gestão Documental da SJMS**.

(...)"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 14/04/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

## ATO CJF3R N° 16962, DE 10 DE ABRIL DE 2026

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, do 5º Núcleo de Justiça 4.0 - Santos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e de forma remota, atuar em auxílio na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, no período de 23/4 a 30/6/2026.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, do 3º Núcleo de Justiça 4.0 - Marília/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e de forma remota, atuar em auxílio nas 1ª e 2ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, no período de 13/4 a 30/6/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R N° 16954, DE 07 DE ABRIL DE 2026

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAICON NATAN VOLPI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 31/3/2026 e 6/4/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO CRISTIANO EBERT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R N° 16951, DE 06 DE ABRIL DE 2026

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 6/4/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, no dia 9/4/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada, no dia 10/4/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R N° 16953, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o Ato CJF3R nº 16940/2026 para excluir o dia 1/4/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para responder pela titularidade da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, e retificar a designação do dia 8/4/2026 para constar que esta ocorreu em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johonsom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5766, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ARTHUR DA SILVA MOREIRA, o gozo de férias no período de 06 a 25 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), e autorizar a conversão do período de 26 de junho a 05 de julho de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5768, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, as férias agendadas de 12 a 31 de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 21 de setembro a 10 de outubro de 2026, e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de outubro de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0029148-63.2018.4.03.8000

Interessado(a): Márcio Martins de Oliveira

O magistrado pretende o cancelamento das férias agendadas para 24 de agosto a 04 de setembro de 2026 e para 02 a 09 de outubro de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período). **Indefiro o pedido**, haja vista a ausência de justificativa que comprove a imperiosa necessidade do serviço, conforme previsto no art. 16, da Resolução-CJF 764/2022.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5769, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, as férias agendadas de 28 de junho a 17 de julho de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 05 a 24 de julho de 2026, e autorizar a conversão do período de 25 de junho a 04 de julho em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0035255-89.2019.4.03.8000

Interessado(a): Leandro André Tamura

Trata-se de requerimento de cancelamento de férias, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA. Pretende o cancelamento das férias agendadas para 1º a 20 de junho de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período).

Observo, porém, que o requerente já obteve, neste mesmo ano, o cancelamento de outro período de férias, de sorte que novo deferimento importaria o exercício ininterrupto de funções por tempo excessivo. Considerada a natureza da atividade jurisdicional, a fruição de férias é fundamental para a manutenção da saúde física e mental do magistrado, aspecto do qual a Administração não pode descurar.

Ademais, em consulta ao sistema Sistema de Gestão de Pessoas - SERH, constata-se que, caso a pretensão do magistrado seja deferida, não restará qualquer período de férias agendado.

Ante o exposto e coerentemente com outras decisões proferidas em casos análogos, **inde firo** o pedido.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0013218-10.2015.4.03.8000

Interessado(a): Osias Alves Penha

Trata-se de requerimento de cancelamento de férias, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA. Pretende o cancelamento das férias agendadas para 16 de julho a 04 de agosto de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período).

Observo, porém, que o requerente já obteve, o cancelamento de outro período de férias agendado para esse ano, de sorte que novo deferimento importaria o exercício ininterrupto de funções por tempo excessivo. Considerada a natureza da atividade jurisdicional, a fruição de férias é fundamental para a manutenção da saúde física e mental do magistrado, aspecto do qual a Administração não pode descurar.

Ademais, em consulta ao sistema Sistema de Gestão de Pessoas - SERH, constata-se que, caso a pretensão do magistrado seja deferida, não restará qualquer período de férias agendado.

Ante o exposto e coerentemente com outras decisões proferidas em casos análogos, **inde firo** o pedido.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0001999-53.2022.4.03.8000

Interessado(a): Pedro Pereira dos Santos

O magistrado pretende o cancelamento das férias agendadas para 1º a 20 de julho de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período). **Indefiro o pedido**, haja vista a ausência de justificativa que comprove a imperiosa necessidade do serviço, conforme previsto no art. 16, da Resolução-CJF 764/2022.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

### PORTARIA GACO Nº 265, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

*Consolida o quadro atual de representantes dos 15 Juizados Especiais Federais da 3ª Região com a maior média mensal de processos distribuídos para o biênio 2024-2026 da Comissão Permanente de Jurisprudência (CPJ).*

**ADESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Conjunta PRES/GACO nº 1, de 19 de janeiro de 2024 (doc. nº 10513410), que instituiu a Comissão Permanente de Jurisprudência no âmbito dos Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o término do mandato dos representantes dos 15 Juizados Especiais Federais da 3ª Região com a maior média mensal de processos distribuídos para o biênio 2022-2024, na data de 15/04/2026 (Portaria GACO nº 161, de 09/02/2026, doc. nº 12806094).

**CONSIDERANDO** o teor das indicações realizadas pelos Presidentes dos 15 Juizados Especiais Federais da 3ª Região com a maior média mensal de processos distribuídos para o biênio 2024-2026 (doc. nº 13018732).

**CONSIDERANDO** o teor dos expedientes SEI nº 0023358-25.2023.4.03.8000 e 0001971-17.2024.4.03.8000.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Consolidar o quadro atual de representantes dos 15 Juizados Especiais Federais da 3ª Região com a maior média mensal de processos distribuídos para o biênio 2024-2026 da Comissão Permanente de Jurisprudência (CPJ).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 16/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MONICAAUTRAN MACHADO NOBRE, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 15/04/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ANEXO I

#### Relação dos representantes dos 15 Juizados Especiais Federais da 3ª Região com a maior média mensal de processos distribuídos para o biênio 2024-2026

- 1) Luciane Aparecida Fernandes Ramos, indicada pelo Juizado Especial Federal de São Paulo, com mandato até 15 de abril de 2028;
- 2) Fernanda Carone Sborgia, indicada pelo Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, com mandato até 15 de abril de 2028;
- 3) Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, indicado pelo Juizado Especial Federal de Campo Grande, com mandato até 15 de abril de 2028;
- 4) Valdiane Kess Soares dos Santos, indicada pelo Juizado Especial Federal de Sorocaba, com mandato até 15 de abril de 2028;
- 5) Gustavo Barbosa Coelho, indicado pelo Juizado Especial Federal de Campinas, com mandato até 15 de abril de 2028;
- 6) Riccardo Spengler Hidalgo Silva, indicado pelo Juizado Especial Federal de Guarulhos, com mandato até 15 de abril de 2028;
- 7) Gabriela Diniz Rodrigues, indicada pelo Juizado Especial Federal de Osasco, com mandato até 15 de abril de 2028;
- 8) Maicon Natan Volpi, indicado pelo Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, com mandato até 15 de abril de 2028;
- 9) Ana Carolina Magalhães Caturelli, indicada pelo Juizado Especial Federal de Franca, com mandato até 15 de abril de 2028;
- 10) Dinamene Nascimento Nunes, indicada pelo Juizado Especial Federal de Dourados, com mandato até 15 de abril de 2028.
- 11) Arthur da Silva Moreira, indicado pelo Juizado Especial Federal de São José dos Campos, com mandato até 15 de abril de 2028;
- 12) Eduardo Muller Gomes, indicado pelo Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, com mandato até 15 de abril de 2028;
- 13) Luiz Antônio Moreira Porto, indicado pelo Juizado Especial Federal de Americana, com mandato até 15 de abril de 2028;
- 14) Rodolfo Galhardo Queiroz de Souza, indicado pelo Juizado Especial Federal de Presidente Prudente, com mandato até 15 de abril de 2028.
- 15) Rafael Minervino Bispo, indicado pelo Juizado Especial Federal de Araçatuba, com mandato até 15 de abril de 2028.

#### DIRETORIA-GERAL

#### AVISO DE PENALIDADE Nº 13022069/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa ARAUJO FEITOSA CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ 55.335.910/0001-17, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 4 (quatro) meses, pelo descumprimento do subitem 7.13 do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024-RP, com fundamento nos subitens 13.1.2.4, 13.2.2 e 13.7 do referido edital e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade, mantida em grau de recurso, decorre da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0004241-77.2025.4.03.8000. Data: 06/10/2025. Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 15/04/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13018382/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026-RP

PROCESSO SEI Nº 0026823-08.2024.4.03.8000

Objeto: Aquisição de togas de Desembargador Federal, jabões de renda e capas de atendente.

Obtenção do edital: a partir de 16/04/2026, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 06/05/2026, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Abertura das propostas: 06/05/2026, às 13h00.

São Paulo, 15 de abril de 2026.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 15/04/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

#### **DESPACHO Nº 13013328/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020850-82.2018.4.03.8000

Documento nº 13013328

Conforme documento 13012279, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO CONTI LOPES, nos dias 13/04/2026 e 14/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13012203/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009933-23.2026.4.03.8000

Documento nº 13012203

Conforme documento 13012196, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO FERREIRA NEUMAM, no 10/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13012210/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002560-24.2015.4.03.8000

Documento nº 13012210

Conforme documento 13012209, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALBERTO SHINICHI ODAN, no período de 13/04/2026 a 26/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13012180/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 13012180

Conforme documento 13012175, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, no período de 13/04/2026 a 17/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13012154/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005757-79.2018.4.03.8000

Documento nº 13012154

Conforme documento 13012151, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ANTONIO DANTAS VIANA, no período de 11/04/2026 a 17/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13013421/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024175-26.2022.4.03.8000

Documento nº 13013421

Conforme documento 13013406, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora INES DE FATIMA FIGUEIREDO LOPES, no período de 06/04/2026 a 04/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13013445/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0039146-55.2018.4.03.8000

Documento nº 13013445

Conforme documento 13013432, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA REGINA MORAES, no dia 13/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13013452/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0032140-60.2019.4.03.8000

Documento nº 13013452

Conforme documento 13013451, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA PARRA GONCALVES, no período de 12/04/2026 a 14/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13013974/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0045593-20.2022.4.03.8000

Documento nº 13013974

Conforme documento 13013872, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANE DOS SANTOS GENOVEZ, no período de 13/04/2026 a 30/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13014743/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025086-33.2025.4.03.8000

Documento nº 13014743

Conforme documento 13014733, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ISRAEL OLIVEIRA FERNANDES, nos dias 09/04/2026 e 10/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13016797/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011341-35.2015.4.03.8000

Documento nº 13016797

Conforme documento 13016766, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, no dia 13/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 14/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13013318/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0036642-32.2025.4.03.8000

Documento nº 13013318

Conforme documento 13013312, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora EVELINE DANTAS NOGUEIRA, no período de 06/04/2026 a 10/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 14/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13012164/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011649-85.2026.4.03.8000

Documento nº 13012164

Conforme documento 13012161, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALISSON KAMEYA, no dia 10/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 14/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13017367/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022658-64.2014.4.03.8000

Documento nº 13017367

Conforme documento 13017360, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SIDNEI BATISTA GOMES, de 13 a 15/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 14/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13019039/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009083-66.2026.4.03.8000

Documento nº 13019039

Conforme documento 13019007, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIENE SANTOS DE JESUS, no período de 11/04/2026 a 28/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 14/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13018993/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004494-17.2015.4.03.8000

Documento nº 13018993

Conforme documento 13018981, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALDIR CAGNO, no dia 14/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 14/04/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9563, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 09 de abril de 2026**, a servidora **MARIA TERESA CASAIS CAMBEIRO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Mairan Maia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/04/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9564, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 06 de abril de 2026**, a servidora **HILDA FERREIRA CAMARGO BARTALOTTI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, da Seção de Encargos e Consignações, da Divisão de Folha de Pagamento, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/04/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9566, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 14 de abril de 2026**, o servidor **GUSTAVO GOMES DA SILVA**, RF 4666, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Renato Becho, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/04/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9568, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, a servidora **NIVIA SANTOS SAO PEDRO**, RF 4606, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Assessoria de Licitações e Contratos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquela Assessoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 15/04/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9569, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 13 de abril de 2026**, o servidor **FABRICIO RODRIGUES ANDRADE**, RF 3483, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal João Consolim, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Maurício Kato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 15/04/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9570, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 13 de abril de 2026**, a servidora **EDSON DA SILVA DE CARVALHO**, RF 2655, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 15/04/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 9571, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 06 de maio de 2026,** a servidora **CRISTIANE SOARES DE FARIA**, RF 3452, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 06 de maio de 2026,** o servidor **MARCELLO NEVES**, RF 192, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 15/04/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9572, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS**, RF 4482, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **PRISCILA ELCHEMER SANTIAGO**, RF 1545, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 15/04/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9573, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **PRISCILA ELCHEMER SANTIAGO**, RF 1545, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS**, RF 4482, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 15/04/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9565, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **JÉSSICA FERREIRA SILVA**, RF 4759, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Maurício Kato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## PORTARIA DIRG Nº 9577, DE 14 DE ABRIL DE 2026

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **ANA RAFAELLA MARTINS FONSECA**, RF 4755, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Jean Marcos, perante a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4., de Assistente I, no aludido Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/04/2026, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

#### EDITAL Nº 9/2026 - DFORSP/SUGA

#### INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DE 2026

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS DAS ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIO DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E APOIOS ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO NO EXERCÍCIO DE 2026.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966; Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n.º 530, de 30 de outubro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; artigos 43 a 52 do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região; e artigos 103 e 104 do Provimento CORE n.º 1/2020;

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO constante do Edital nº 14/2025 - DFORSP/SUGA (12656782), que antes era de **18 a 22 de maio de 2026** e passou a ser de **25 a 29 de maio de 2026**, conforme decisão expressa do Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região (13018676), proferida no Expediente Administrativo n.º 0005748-36.2026.4.03.8001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/04/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 13006221/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011512-52.2016.4.03.8001

Documento nº 13006221

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13002993 e nº 12997061, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN - RF 3670, para o período de 18/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 13006250/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069027-45.2016.4.03.8001

Documento nº 13006250

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13002803 e nº 12997370, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor FERDINANDO MOTA SOARES - RF 4291, para o período de 25/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 13006256/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010614-68.2018.4.03.8001

Documento nº 13006256

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13004065, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE - RF 8359, para o período de 09/04/2026 a 08/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 13006262/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065690-14.2017.4.03.8001

Documento nº 13006262

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13004092, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor OSCAR ROSSE DE CARVALHO - RF 6649, para o período de 08/04/2026 a 17/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13006269/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008682-45.2018.4.03.8001

Documento nº 13006269

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13004424, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO LUIZ TROMBONI - RF 6327, para o período de 08/04/2026 a 10/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13008900/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0012668-60.2025.4.03.8001

Documento nº 13008900

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13004305, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JORGE FERNANDO BRANADA SUBIABRE - RF 9324, para o período de 08/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13008962/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0002051-22.2017.4.03.8001

Documento nº 13008962

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13004372, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO EDUARDO MAIA - RF 5261, para o período de 10/04/2026 a 17/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13009000/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0022216-56.2018.4.03.8001

Documento nº 13009000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13003808, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LIVIA MARIA VALIUKENAS ADERALDO - RF 882, para o período de 08/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13009030/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0071888-04.2016.4.03.8001

Documento nº 13009030

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13004616, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA PAULA CASSIMIRO - RF 3227, para o período de 06/04/2026 a 10/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13009058/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008222-48.2024.4.03.8001

Documento nº 13009058

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13002415, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO PERRONE LEE - RF 8881, para o período de 08/04/2026 a 17/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13014744/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009348-17.2016.4.03.8001

Documento nº 13014744

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

**Conforme documento SEI nº 13011058, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA KELLYLOURENCO - RF 3810, para o período de 09/04/2026 a 10/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13009789/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0065120-62.2016.4.03.8001

Documento nº 13009789

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

**Conforme documento SEI nº 13008742, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ANTONINO CARNIELLO - RF 2184, para o dia de 09/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13016098/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009117-48.2020.4.03.8001

Documento nº 13016098

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

**Conforme documento SEI nº 13011076, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE FERREIRA - RF3547, para o período de 08/04/2026 a 10/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90. Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13016208/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0004410-08.2018.4.03.8001

Documento nº 13016208

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

**Conforme documento SEI nº 13009050, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO LEVIGHINI - RF 7457, para o período de 08/04/2026 a 09/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13016222/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0024113-22.2018.4.03.8001

Documento nº 13016222

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

**Conforme documento SEI nº 13013184, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS ALBERTO CRUZ NETO - RF 8079, para o período de 10/04/2026 a 16/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13016242/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

**Conforme documento SEI nº 13013298, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA PEREIRA LUBACHESKI - RF 4966, para o dia de 10/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13016265/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

**Conforme documento SEI nº 13013377, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ELIOENAI MARTINS RIBEIRO - RF 8330, para o dia de 10/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13016306/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

**Conforme documento SEI nº 13013422, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS - RF 4002, para o período de 09/04/2026 a 15/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13016327/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

**Conforme documento SEI nº 13013693, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIANE HASHIMOTO SOARES - RF 3929, para o dia de 13/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 15 da Portaria DFORSP302/2025.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12974354/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0012508-69.2024.4.03.8001

Documento nº 12974354

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12972086, **CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ORIVALDO JOSE CORREA SIMOES - RF 6074, para o período de 27/03/2026 a 31/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13016343/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013900-25.2016.4.03.8001

Documento nº 13016343

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

**Conforme documento SEI nº 13013750, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA - RF 1695, para o dia de 13/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13016750/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0059001-85.2016.4.03.8001

Documento nº 13016750

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documentos SEI nºs 13008088 e 13009600, **CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO - RF 4648, para o dia de 07/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/04/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13019914/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN**

Processo SEI nº 0006309-60.2026.4.03.8001

Documento nº 13019914

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, lotado na Seção de Controle de Mandados de Piracicaba, desta Seção Judiciária, por ter 60 (sessenta) anos de idade (docs. 13019843/ 13019850).

Conforme consta na Informação SUFN (13019874), opina-se pela concessão da prioridade no trâmite da concessão de seu processo de abono de permanência, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sobre o assunto, dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "in verbis":

*Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*I- pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*II- pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*III- (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*IV- pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

Assim, considerando a Informação SUFN (13019874), nos termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, AUTORIZO a concessão de prioridade no trâmite da concessão de abono de permanência do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 14/04/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13014725/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010984-18.2016.4.03.8001

Documento nº 13014725

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

**Conforme documento SEI nº 13008576, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE - RF 3809, para o período de 09/04/2026 a 18/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 14/04/2026, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13017359/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM**

Processo SEI nº 0052227-05.2017.4.03.8001

Documento nº 13017359

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) HUGO GUERRATO NETTO, RF 2865.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13017348.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 14/04/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 12348164/2025**

Trata-se de averbação de tempo de contribuição referente ao servidor RICARDO DOS SANTOS QUINTELA, RF 9118.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12348161, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12348144.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/04/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 12651130/2025**

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora VIVIANE NEME CAMPOS DE NEGREIROS RIBEIRO, RF 3216, para averbação de tempo de serviço.

Tendo em vista a Informação SUTM 12650581, bem como a Manifestação SUTM 12650775, as quais adoto como razões de decidir, **INDEFIRO** o requerimento para averbação de tempo de estagiária.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/04/2026, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 12548272/2025**

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, RF 3592.

Inicialmente, concedo prioridade na tramitação do presente feito, eis que o servidor cumpre os requisitos do art. 69-A da Lei nº 9784/99.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12548266, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12548200.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/04/2026, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 13020281/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN**

Processo SEI nº 0006317-37.2026.4.03.8001

Documento nº 13020281

Trata-se de solicitação formulada pela servidora **NIVEA CRISTINA MATUKI - RF 5533**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada no Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos, desta Seção Judiciária., por ter 60 (sessenta) anos de idade (docs. 13020178/ 13020215/ 13020221).

Conforme consta na Informação SUFN (13020238), opina-se pela concessão da prioridade no trâmite da concessão de seu processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sobre o assunto, dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "in verbis":

*Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 1ª A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 2ª Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 3ª (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 4ª (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

Assim, considerando a Informação SUFN (13020238), nos termos da Ordem de Serviço DFORSF nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, AUTORIZO a concessão de prioridade no trâmite da concessão de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sempreprejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 14/04/2026, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSF/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7138, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006148-50.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (13011017), de 10 de abril de 2026, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campinas.;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13013648);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13014773);

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora NÍVIA MÜLLER LIMA, RF 6818, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 14/04/2026, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSF/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7134, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005322-24.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 7 (12971626), de 30 de março de 2026, da MM. Juíza Federal Substituto da 6ª Vara Federal-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13009553);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12971701 e 12971714);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora LIZ MARINA TAMIÃO SANTANA, RF 9432, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora THAIS CRISTINA DE ASSIS, RF 9435, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7132, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009635-62.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão Indicação/Desligamento (12997106), de 08 de abril de 2026, do Diretor da Central de Apoio à Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13006847);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12997366);

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor JOSÉ LUIZ MACHADO MORAIS, RF 9204, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Seção de Contingência da Central de Apoio à Tecnologia da Informação, e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação - Polo II, da Divisão de Apoio à Tecnologia de Informação de São José dos Campos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7131, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12991989), de 09 de abril de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos da Portaria UGEP nº 7086 (12949139), de 23 de março de 2026, disponibilizado no diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 27/03/2026, para constar:

Onde se lê:

LOTAR o servidor DANILLO DOMINGOS PEREIRA, RF 9540, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Assessoria Técnico-Jurídico da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo - ATEJ, a partir de 19/03/2026.

Leia-se:

LOTAR o servidor DANILLO DOMINGOS PEREIRA, RF 9540, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Assessoria Técnico-Jurídico da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo - ATEJ, a partir de 19/03/2026, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no dia 18/03/2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/04/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7121, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "y" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 12996138, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME
8826	LEHENAPIRES MARTINS DOS SANTOS
8827	RENATA VON BECKERATH MODESTO
8828	JANINNE ARAUJO BAPTISTA

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME
8829	DANIELA TRIPODI LEONARDI
8831	DANIEL LATTANZI ARCURI DE BARROS LERYA
8833	MARIANA CARLOS
8834	JESSICA MARIA MAGALHAES BORGES JARDIM
8838	LUCAS DOS SANTOS CORREIA
8839	JULIO JOLY HILDEBRAND

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 14/04/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**7ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIASP-CR-07VNº 105, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Determina registro de elogio nos assentamentos funcionais das servidoras e dos servidores abaixo nominados.

A JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 7ª VARA FEDEAL CRIMINAL EM SÃO PAULO/SP , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que faculta a instituição de incentivos funcionais aos servidores, entre os quais o elogio, como instrumento de valorização e estímulo pelos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** a dedicação, os esforços e o espírito de coletividade dos servidores abaixo nominados, no desempenho de suas atribuições e, especificamente, no que toca aos arquivamentos de autos físicos existentes em Secretaria, que estavam em termos para tal destinação, à digitalização de documentos administrativos e à destinação dos respectivos originais, nos termos dos regulamentos vigentes, trabalhos que se desenvolveram nos anos de 2024 e 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **ELOGIO FUNCIONAL** às servidoras e aos servidores abaixo nominados, lotados nesta Unidade Judiciária à época da realização das tarefas acima relacionadas:

RF 1368 - MARCIO ROGERIO CAMARGO ARAUJO PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO  
RF 3638 - FLÁVIO CUNHA MARANGON, TÉCNICO JUDICIÁRIO  
RF 4522 - LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA, TÉCNICA JUDICIÁRIA  
RF 5659 - LEANDRA TOMÉ SENZATO, TÉCNICA JUDICIÁRIA  
RF 5713 - MARCELO SILVESTRE SALVINO, TÉCNICO JUDICIÁRIO  
RF 6618 - JOEL MARTINS CUSTÓDIO, TÉCNICO JUDICIÁRIO  
RF 7788 - RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO  
RF 8290 - RENATA VILAR LOZANO, TÉCNICA JUDICIÁRIA  
RF 8387 - CAROLINA LIESSI, TÉCNICA JUDICIÁRIA  
RF 8800 - NATHANE COSTA DE SOUZA, ANALISTA JUDICIÁRIA  
RF 8868 - JESSICA GOULART PEREIRA, ANALISTA JUDICIÁRIA  
RF 8978 - VANESSA RESENDE SILVA BARBALHO, ANALISTA JUDICIÁRIA

**Art. 2º** Determinar ao Setor de Gestão de Pessoas que proceda ao registro deste elogio nos assentamentos funcionais das servidoras e dos servidores, para fins de registro de mérito.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO**

**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO**, **Juíza Federal**, em 14/04/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-CR-07VNº 104, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A Excelentíssima Senhora Doutora **MONICA APARECIDA BONAVIVA CAMARGO**, Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Criminal (Subseção Judiciária de São Paulo), no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 e alterações (**Provimento CORE 01/2026 e 03/2026**) da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da **PORTARIA CJF3R Nº 789, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região**, bem como do Edital nº EDITAL Nº 14/2025 - DFORSP/SUGA;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

1. DESIGNAR o período de **25 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026** para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da(o) 7ª Vara Federal Criminal em São Paulo/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

2. Os trabalhos terão início a partir das **14 horas do dia 25 de maio de 2026** com encerramento no dia **29 de maio de 2026, às 16 horas**, e serão realizados pela MM. Juíza Federal Titular, Doutora **MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO** e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Doutor **PAULO CEZAR DURAN**, da 7ª Vara Federal Criminal em São Paulo/SP, nos termos do artigo 104, parágrafo 2º do **PROVIMENTO Nº 1/2020 - CORE**, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria Lucimaura Farias de Sousa.

3. A Inspeção será procedida nos processos, livro/SEI/fiança, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023 (documento 12819413).

4. Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

Art. 22 da Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do CJF:

*I - não se interromperá a distribuição;*

*II - não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV;*

*III - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV;*

*IV - os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;*

*V - não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.*

Art. 106 do Provimento CORE nº 1/2020 - CORE

*Durante o período de inspeção, deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado.*

*§1º Nas unidades judiciárias será observado o seguinte:*

*I - não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;*

*II - a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;*

*III - a critério do magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção.*

*§2º Nas unidades administrativas, a suspensão dos prazos e trabalhos regulares ficará a critério do magistrado responsável, conforme a necessidade para realização dos trabalhos de inspeção.*

**Provimento CORE 01/2026**

**Art. 15. Revogar o inciso I do artigo 109, alterar a redação do inciso II, renumerar o parágrafo único como § 1º e acrescentar o § 2º:**

*Art. 109.*

*I - (revogado pelo Provimento CORE 01/2026)*

**II - os feitos indicados expressamente pela Corregedoria Regional como de vista dispensável, tais como: (redação dada pelo Provimento CORE 01/2026)**

*a) os processos sem movimentação há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual; (redação dada pelo Provimento CORE 01/2026)*

*b) os processos conclusos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão. (redação dada pelo Provimento CORE 01/2026)*

§ 1º. Serão igualmente inspecionados os processos sobrestados e suspensos, por amostragem a ser definida pelo magistrado responsável, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais. **(renumerado do parágrafo único pelo Provimento CORE 01/2026)**

§ 2º. Os juízes que atuam na Inspeção Geral Ordinária poderão, a seu critério, inspecionar os processos referidos no inciso II do caput. **(incluído pelo Provimento CORE 01/2026)**

5. No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da(o) 7ª Vara Federal Criminal/Juizado Especial Federal de [crimin-se07-vara07@trf3.jus.br](mailto:crimin-se07-vara07@trf3.jus.br) e [crimin-ga07-vara07@trf3.jus.br](mailto:crimin-ga07-vara07@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>), e/ou **presencialmente**, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º **595 de 24 de abril de 2023**, que altera parcialmente a Resolução PRES n.º **575 de 14 de fevereiro de 2023**, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

6. Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo/SP e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

7. Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

8. Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO**, Juíza Federal, em 14/04/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI**

#### **PORTARIA BARU-JEF-SEJF N° 178, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

*Designa período para realização da Inspeção Geral Ordinária.*

A **Doutora SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 789, de 15 de dezembro de 2025 (doc. 13019193), do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital nº 14/2025 (doc. 13019204), da Egrégia Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para conhecimento dos interessados do calendário das inspeções gerais ordinárias das unidades judiciárias e apoios administrativos da seção judiciária de São Paulo no exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023 (doc. 13019214) e Instrução Normativa CORE nº 6, de 03 de abril de 2025 (doc. 13019219), que regulamentam a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o período de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no Juizado Especial Federal de Barueri-SP, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**Art. 2º.** Os trabalhos terão início a partir das **13 horas do dia 04 de maio de 2026**, com encerramento às **19 horas, do dia 08 de maio de 2026**, e serão realizados pela MMª. Juíza Federal do Juizado Especial Federal de Barueri-SP, Dra. Simone Bezerra Karagulian, e pelo MMª. Juiz Federal Substituto Dr. Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Vinícius Vagner de Oliveira, RF:8187.

**Parágrafo único:** As cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos serão realizadas presencialmente na sala de audiências do Juizado Especial Federal de Barueri-SP, situado na Avenida Piracema, nº 1362, bairro Tamboré, Barueri-SP, CEP 06460-030.

**Art. 3º.** A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023 (doc. 13019214) e Instrução Normativa CORE nº 6, de 03 de abril de 2025 (doc. 13019219).

**Parágrafo primeiro:** As informações do acervo, entradas e saídas, conclusões e produtividade serão extraídas a partir dos registros constantes dos Painéis de Movimentação Processual, disponibilizados pela Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos - DEGE, com dados atualizados para 30 de abril.

**Parágrafo segundo:** Deverão ser inspecionados o mínimo de 2.500 (dois mil e quinhentos) processos, inclusos aqueles sem movimentação há mais de 100 (cem) dias conforme relatório extraído dos Painéis de Movimentação Processual, ressalvadas eventuais alterações procedimentais supervenientes promovidas pela Corregedoria Regional da Terceira Região.

**Parágrafo terceiro:** Verificada a existência de irregularidades ou atrasos, bem como de processos sem movimentação ou conclusos há mais de 100 (cem) dias, e não sendo possível o saneamento imediato das pendências, será elaborado plano de trabalho para envio à Corregedoria, nos termos da Orientação Normativa CORE n.º 8979951/2022 (doc. 13019223).

**Art. 4º.** Durante o período da Inspeção:

- a) atender-se-á aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras,
- b) não se interromperá a distribuição;
- c) permanecem inalteradas as pautas audiências e julgamento, bem como a designação e realização de perícias médicas e sociais;
- d) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais, por tratar-se de acervo integralmente eletrônico;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

**Art. 5º.** No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional Juizado Especial Federal de Barueri – baruer-sejf-jef@trf3.jus.br, e/ou por meio do "Balcão Virtual", no período das 13h às 19h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se os horários estabelecidos pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023 (doc. 13019236), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Barueri-SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

**Art. 6º.** Oficie-se à Procuradoria Regional da República, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal, à Procuradoria Regional da União, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Barueri e à Caixa Econômica Federal, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico (baruer-sejf-jef@trf3.jus.br), os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

**Art. 7.** Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

**Art. 8.** Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Núcleo de Administração Regional para ciência.

**SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**  
**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri, em 14/04/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-DUAR Nº 183, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária, nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculado à Diretoria da 8ª Subseção Judiciária.

O DOUTOR **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2023, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 14/2025 - DFORSP/SUGA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculado à Diretoria da 8ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **11 a 15 de maio de 2026**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020 e Instrução Normativa CORE nº 3/2023, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II** - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

**a)** Divisão de Apoio Regional;

**b)** Depósito Judicial;

**c)** Arquivo;

**d)** Almoarifado;

**e)** Central de Mandados;

**f)** Central de Conciliação;

**g)** Comunicações;

**h)** Distribuição e Protocolo.

**III** – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

**IV** - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**V** - Realização do inventário patrimonial dos bens, sob responsabilidade da divisão de apoio regional de Bauru, lavrando-se a respectiva certidão de regularidade.

**Art. 3º. DESIGNAR** para início dos trabalhos da Inspeção o dia **11/05/2026, às 15h00min** e, para encerramento, o dia **15/05/2026, às 15h00min**.

**Parágrafo único.** A audiência de abertura será realizada de forma presencial, no auditório da Subseção Judiciária de Bauru, ficando dispensada a audiência de encerramento, no dia 15/05/2026 devendo as respectivas atas serem assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

**Art. 4º. DESIGNAR** para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção a Diretora da Divisão de Apoio Regional.

**Art. 5º. ESTABELEECER** que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

**I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

**II** - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Divisão de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico bauru-duar@trf3.jus.br;

**III** - não serão concedidas férias aos servidores.

**Parágrafo único.** Caso necessário, o atendimento aos interessados será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da Divisão (bauru-duar@trf3.jus.br), para agendamento de data e hora.

**Art. 6º. DETERMINAR** a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 8ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 3º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal**, em 14/04/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA BAUR-DUAR N° 184, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Portaria BAUR-DUARN° 176, de 18 de dezembro de 2025.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a anterior designação para realização de plantão e a remoção da MM. Juíza Federal Substituta Dr<sup>a</sup> Raquel Alice Zilli Cavalcante, a partir de 13/04/2026, para a Subseção Judiciária de Sorocaba

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, a Portaria BAUR-DUAR N° 176, de 18 de dezembro 2025, do Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, para constar o que segue

### Plantão Semanal

PERÍODO	JUIZ (A)
19h de 27/04 às 12h de 30/04/2026	Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Bauru, 14 de abril de 2026

Joaquim E. Alves Pinto  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal**, em 14/04/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

## COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

### PORTARIA CATA-NUAR N° 387, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

**O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução N° 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR N° 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

**ESTABELECER** a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
22/03 a 24/03/2026	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfisp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
17/04 a 24/04/2026	Guilherme de Siqueira Buissa

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficialas de Justiça:

Período	Servidora
17/04 a 24/04/2026	Sabrina de Oliveira e Dias.

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/04/2026, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 1ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-01V Nº 109, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O Doutor LEANDRO ANDRÉ TAMURA, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região para o ano de 2026;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 18 a 22 de maio de 2026 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal de Franca/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 18 de maio de 2026 com encerramento no dia 22 de maio de 2026, às 16 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Franca/SP, Dr. LEANDRO ANDRÉ TAMURA, e pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. ANDRÉ LUÍS PEREIRA, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria JAIME ASCENCIO;

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023;

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção;

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Franca/SP – [franca-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:franca-se01-vara01@trf3.jus.br), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados;

VI - Comunique-se, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de Franca, às Procuradorias atuantes neste Juízo (AGU, PSFN e PSF), à Delegacia de Polícia Federal em Ribeirão Preto, à Defensoria Pública Federal em Ribeirão Preto, ao Representante Jurídico da Caixa Econômica Federal, aos Conselhos Profissionais, acerca da inspeção designada, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANDRE TAMURA, Juiz Federal**, em 14/04/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 4ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-04VNº 100, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Inspeção Geral Ordinária de 2026.

A Doutora **LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 4ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R n.º 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região bem como o EDITAL Nº 14/2025 - DFORSP/SUGA da Diretoria do Foro para conhecimento dos interessados do calendário das Inspeções Gerais Ordinária, publicado em 22/12/2025;

**CONSIDERANDO** o previsto na Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Instrução Normativa CORE n. 6, de 03 de abril de 2025;

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o período de **4 a 8 de maio de 2026** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 4ª Vara Federal de Guarulhos, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - Os trabalhos terão início a partir das **14h do dia 4 de maio de 2026** com encerramento **às 17h no dia 8 de maio de 2026**.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023;

IV - Atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional [guarul-se04-vara04@trf3.jus.br](mailto:guarul-se04-vara04@trf3.jus.br) e/ou através do **Balcão Virtual** no período das 13:00h às 19:00h pelo endereço <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara;

VI - Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VII - Comunique-se, também por meio eletrônico, ao Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

VIII - Comunique-se, finalmente, por meio eletrônico e servindo esta como ofício, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção.

São Paulo, data lançada eletronicamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LETICIA MENDES MARTINS DO REGO BARROS, Juíza Federal Substituta**, em 14/04/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA JUND-NUAR Nº 346, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Designação de fiscais para o contrato 08.887.10.25, Subseção Jundiaí.

**A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 931(668199), de 5 de fevereiro de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 29, de 11/02/2025, para designar como fiscais do Contrato nº 04.887.10.25 e de seus aditamentos, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Sakura Dedetizadora Ltda., cujo objeto consiste na execução de serviços de desinsetização, os seguintes servidores:

**Local: Fórum Federal de Jundiaí**

Titular: Rodrigo da Costa Almeida, RF 6994

Substituto: Simone Aparecida Franco, RF 9026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício, em 14/04/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-SUMANº 215, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**Dr. Alexandre Sormani, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 373, VIII, "a", do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de maio de 2026, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Renata P. N. Nicolau	16	Cassiane G. S. Queiroz
02	Renata P. N. Nicolau	17	Cassiane G. S. Queiroz
03	Renata P. N. Nicolau	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Paulo Murilo Rocha Silva

05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	<b>Daniela C. Laureano</b>
09	<b>Sonia R. F. da Silva</b>	24	<b>Daniela C. Laureano</b>
10	<b>Sonia R. F. da Silva</b>	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	<b>Denise de A. S. Villa</b>
	*****	31	<b>Denise de A. S. Villa</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SORMANI, Juiz Federal**, em 14/04/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIASCAR-NUAR Nº 258, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Escala n. 12814299/2026;

#### RESOLVE:

**ESTABELECE**r a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2026, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
17/04/2026 a 24/04/2026	Érico Antonini	2ª Vara de São Carlos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre juízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 17 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 12/02/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-DSUJ Nº 314, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O **Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		

23/04/2026	30/04/2026	Dra. RACHEL CARDOSO TINOCO DE GOES	JEF - São Vicente
------------	------------	------------------------------------	-------------------

0041.

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 98200-

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 16/03/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIA SJCP-01VNº 255, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**A Doutora Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais:**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis, Turmas Recursais da 3ª Região, Núcleos de Justiça 4.0 e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos das Seções Judiciárias de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2026;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o período de 18 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal de São José dos Campos, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II** - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 18 de maio de 2026 e o encerramento às 17 horas na data de 22 de maio de 2026, e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, Doutora Sílvia Melo da Matta, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Carolina dos Santos Pacheco Conceição.

**III** - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, com suas alterações posteriores.

**IV** - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- não se interromperá a distribuição;
- não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

**V** - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, [sjcamp-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:sjcamp-se01-vara01@trf3.jus.br) e/ou por meio do "Balcão Virtual", no período das 13h às 19h (SP), <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual/#c10408>, e/ou presencialmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São José dos Campos, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

**VI** - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São José dos Campos e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

**VII** - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**VIII** - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 51, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	17/abr	12h	22/abr	2ª Vara	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

**Art 2º.** Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	22/abr	12h	24/abr	1ª Vara	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

**Art. 3º.** O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão ([12\)99166-3907](tel:12991663907), bem como pelo e-mail institucional [taubat-plantao@trf3.jus.br](mailto:taubat-plantao@trf3.jus.br), observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

**§1º.** O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

**§2º.** As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambéiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

**§3º.** Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

**§4º.** O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

**§1º.** Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

**§2º.** Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

**§3º.** Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

**§4º.** Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

**§5º.** Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

#### PORTARIAITPV-01 JEVA Nº 191, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

*Dispõe sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária do ano de 2026 na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Itapeva*

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E PREVIDENCIÁRIO DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região; e

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023 (alterada pela Instrução Normativa CORE nº 6, de 3 de abril de 2025), que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

#### RESOLVE

I – **DESIGNAR** o período de 4 de maio de 2026 a 8 de maio de 2026 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Primeira Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Itapeva-SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 4 de maio de 2026 com encerramento no dia 8 de maio de 2026, às 14 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Itapeva-SP, Dr. EDEVALDO DE MEDEIROS, e pelo MM. Juiz Substituto Dr. MAURÍCIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria, Sr. Márcio José Fernandes.

III – A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, alterada pela Instrução Normativa CORE nº 6, de 3 de abril de 2025.

IV – Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria e gabinete da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Itapeva-SP – [itapev-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:itapev-se01-vara01@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), no endereço eletrônico <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Itapeva/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI – Verificada a existência de irregularidades ou atrasos, e não sendo possível o saneamento imediato das pendências, será elaborado plano de trabalho para envio à Corregedoria, nos termos do art. 114 do Provimento CORE nº 1/2020.

VII – Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Itapeva/SP e Defensoria Pública da União, acerca da inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VIII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

IX – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

X – Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Regional para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 14/04/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 12942937/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **17/03** e **19/03/2026**

Juíza Federal Presidente: Janaína Rodrigues Valle Gomes

Secretária de Sessão: Deise Uehara

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Janaína Rodrigues Valle Gomes, Renato de Carvalho Viana e Flávia Serizawa e Silva. Ausente, em razão de férias, a Excelentíssima Juíza Federal Fabíola Queiroz de Oliveira.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

#### PROCESSOS JULGADOS

5002361-04.2024.4.03.6317	5001794-92.2024.4.03.6342	5003667-91.2022.4.03.6312
5004113-78.2024.4.03.6327	5002329-20.2024.4.03.6310	5008969-32.2025.4.03.6301
5003202-44.2024.4.03.6302	5002503-88.2023.4.03.6334	5018521-76.2024.4.03.6100
5000307-17.2024.4.03.6333	5002510-84.2022.4.03.6344	0041245-80.2020.4.03.6301
5003708-27.2024.4.03.6332	5002764-92.2024.4.03.6342	5006600-94.2023.4.03.6314
5017273-20.2025.4.03.6301	5002837-04.2023.4.03.6341	5005877-54.2023.4.03.6321
5002248-91.2022.4.03.6326	5002928-57.2024.4.03.6342	0001038-18.2021.4.03.6329
5040856-68.2024.4.03.6301	5003799-42.2022.4.03.6315	5000843-94.2024.4.03.6311
5002504-76.2022.4.03.6312	5003925-85.2024.4.03.6327	5015934-52.2023.4.03.6315
5003192-02.2022.4.03.6324	5004129-49.2022.4.03.6344	5002220-93.2025.4.03.6302
5001018-69.2025.4.03.6306	5004984-86.2024.4.03.6302	0018216-61.2021.4.03.6302
5000195-93.2025.4.03.6339	5005402-77.2023.4.03.6328	5017614-34.2025.4.03.0000
5005781-59.2024.4.03.6303	5006086-06.2022.4.03.6338	5035115-47.2024.4.03.6301
5084767-67.2023.4.03.6301	5007705-11.2024.4.03.6302	5085843-29.2023.4.03.6301
0003459-75.2021.4.03.6330	5011822-74.2022.4.03.6315	5000962-79.2024.4.03.6303
5000006-87.2021.4.03.6329	5012786-38.2024.4.03.6302	5002690-35.2024.4.03.6343
5004552-56.2022.4.03.6102	5013043-03.2023.4.03.6301	5001697-57.2022.4.03.6344
5004836-19.2022.4.03.6311	5018981-70.2023.4.03.6303	0000380-18.2016.4.03.6313
5018075-90.2023.4.03.6332	5019466-73.2023.4.03.6302	5009758-69.2024.4.03.6332
5018680-36.2023.4.03.6332	5024584-96.2024.4.03.6301	5006849-08.2024.4.03.6315
5011144-88.2024.4.03.6315	5033647-48.2024.4.03.6301	5023995-07.2024.4.03.6301
5001894-14.2022.4.03.6311	5035669-79.2024.4.03.6301	5069993-32.2023.4.03.6301
5088649-37.2023.4.03.6301	5000217-09.2023.4.03.6312	5052082-70.2024.4.03.6301
5007786-34.2023.4.03.6321	5001174-43.2024.4.03.6322	5009000-83.2024.4.03.6302
0071733-81.2021.4.03.6301	5001354-93.2021.4.03.6183	5006537-32.2024.4.03.6315
5040679-75.2022.4.03.6301	5002672-43.2024.4.03.6301	5023483-52.2023.4.03.6303
5004246-09.2023.4.03.6343	5002697-56.2025.4.03.6322	5000002-34.2023.4.03.6344
5042238-62.2025.4.03.6301	5003016-10.2024.4.03.6338	5021965-62.2025.4.03.6301
5001518-05.2025.4.03.6317	5002167-98.2024.4.03.6318	5010850-43.2023.4.03.6324
5000223-61.2025.4.03.6339	5009869-15.2025.4.03.6301	5047617-18.2024.4.03.6301
5001711-39.2025.4.03.6343	5011147-77.2023.4.03.6315	5049506-07.2024.4.03.6301
5000873-83.2025.4.03.6315	5012969-43.2023.4.03.6302	5043841-10.2024.4.03.6301
5003847-66.2024.4.03.6303	5016229-31.2023.4.03.6302	5110393-88.2023.4.03.6301
5001315-16.2024.4.03.6305	5017518-96.2023.4.03.6302	5010914-85.2024.4.03.6302
5002069-31.2024.4.03.6313	5018998-78.2024.4.03.6301	0000373-96.2020.4.03.6309
5002189-26.2024.4.03.6329	5019728-81.2023.4.03.6315	5000469-47.2025.4.03.6310
5004229-14.2024.4.03.6318	0000238-38.2021.4.03.6313	5001104-29.2024.4.03.6321
5001125-11.2025.4.03.6340	5029284-18.2024.4.03.6301	5019565-75.2025.4.03.6301

5005345-69.2025.4.03.6302	5040916-41.2024.4.03.6301	5000908-80.2024.4.03.6314
5010063-07.2024.4.03.6315	5041116-19.2022.4.03.6301	5000237-35.2025.4.03.6310
5027238-22.2025.4.03.6301	5046225-14.2022.4.03.6301	0000890-16.2021.4.03.6326
5038887-81.2025.4.03.6301	5104322-70.2023.4.03.6301	0006964-49.2021.4.03.6306
5000816-21.2024.4.03.6341	5002424-59.2024.4.03.6307	5000861-35.2025.4.03.9301
5000862-31.2024.4.03.6334	5021823-58.2025.4.03.6301	5001923-45.2024.4.03.6327
0003838-70.2021.4.03.6312	5029311-64.2025.4.03.6301	5002337-13.2024.4.03.6337
5002063-47.2025.4.03.9301	5000019-31.2025.4.03.6302	5002710-72.2022.4.03.6318
5031091-73.2024.4.03.6301	5000412-54.2024.4.03.6313	5002857-10.2023.4.03.6336
5000430-60.2025.4.03.6339	5000414-51.2024.4.03.6304	5002661-72.2020.4.03.6133
5009316-64.2023.4.03.6324	5000379-48.2025.4.03.6307	5005790-87.2025.4.03.6302
5001449-62.2024.4.03.6331	5002996-34.2024.4.03.6333	5003192-39.2025.4.03.6310
5000526-18.2023.4.03.6122	5004652-71.2024.4.03.6318	5000878-72.2025.4.03.6326
5017023-76.2023.4.03.6100	5005252-12.2025.4.03.6301	5005129-89.2023.4.03.6331
5015545-09.2023.4.03.6302	5005370-21.2022.4.03.6324	5000289-55.2025.4.03.6302
5004371-08.2022.4.03.6344	5005415-25.2022.4.03.6324	5002457-22.2024.4.03.6316
5001040-29.2022.4.03.6308	5005655-59.2023.4.03.6330	5002880-59.2023.4.03.6334
5000492-16.2022.4.03.6304	5006028-50.2024.4.03.6332	0001299-78.2020.4.03.6341
5002158-53.2022.4.03.6336	5010571-57.2023.4.03.6324	0003690-30.2020.4.03.6333
5000250-82.2021.4.03.6307	5012750-62.2025.4.03.6301	5002804-47.2022.4.03.6309
5038112-66.2025.4.03.6301	5016335-25.2025.4.03.6301	5003375-82.2023.4.03.6341
5037371-26.2025.4.03.6301	5016451-31.2024.4.03.6183	5001019-57.2025.4.03.6111
5000579-95.2025.4.03.6326	5017611-91.2025.4.03.6301	0114576-61.2021.4.03.6301
5002358-84.2025.4.03.9301	5018219-89.2025.4.03.6301	0000927-34.2021.4.03.6329
5000214-49.2025.4.03.9201	5003039-33.2025.4.03.6301	0016595-29.2021.4.03.6302
5002165-69.2025.4.03.9301	5042489-80.2025.4.03.6301	0008079-69.2021.4.03.6318
5002187-30.2025.4.03.9301	5002623-66.2024.4.03.6312	5000006-97.2025.4.03.6345
5002375-85.2024.4.03.6317	5001882-07.2025.4.03.6307	5000243-13.2024.4.03.6137
5002592-10.2023.4.03.6303	5000706-81.2022.4.03.6344	5000374-64.2024.4.03.6338
5004149-91.2022.4.03.6327	5004806-74.2023.4.03.6302	5001083-14.2024.4.03.6334
5015175-37.2023.4.03.6332	5000883-29.2023.4.03.6338	5001350-59.2024.4.03.6342
5047686-50.2024.4.03.6301	5017869-66.2023.4.03.6303	5000406-22.2022.4.03.6344
0002274-85.2019.4.03.6325	0009307-61.2021.4.03.6324	5003050-15.2023.4.03.6307
0003524-28.2021.4.03.6344	5002015-40.2025.4.03.6310	5002402-48.2023.4.03.6335
5000374-59.2022.4.03.6330	5000870-09.2022.4.03.6324	5001253-58.2021.4.03.6344
5000686-04.2023.4.03.6329	5002939-93.2022.4.03.6330	5001736-18.2025.4.03.6322
5000894-83.2025.4.03.6307	5022735-23.2023.4.03.6302	5000921-41.2023.4.03.6338
5001051-54.2024.4.03.6319	5000893-44.2024.4.03.6304	5002227-14.2023.4.03.6316
5001075-64.2023.4.03.6304	5003921-65.2022.4.03.6344	5002296-73.2024.4.03.6328
5001090-45.2024.4.03.6321	5002075-06.2025.4.03.6183	5003786-87.2021.4.03.6344
5001432-69.2023.4.03.6328	5003824-28.2022.4.03.6324	5002330-68.2022.4.03.6344
5001446-92.2024.4.03.6336	5002727-90.2022.4.03.6324	0002420-72.2019.4.03.6343
5001574-54.2023.4.03.6302	5003080-23.2024.4.03.6337	0041767-59.2010.4.03.6301
5001757-65.2024.4.03.6342	5003426-14.2025.4.03.6183	

#### RETIRADOS DA SESSÃO

5003732-67.2024.4.03.6328

#### ADIADOS

5001624-09.2025.4.03.6303  
5000590-90.2025.4.03.6305  
5000242-67.2025.4.03.6339  
5005800-90.2024.4.03.6327  
5001987-05.2022.4.03.6334  
5006450-68.2023.4.03.6329  
5002983-25.2024.4.03.6304  
5003322-53.2025.4.03.6302  
5018359-26.2025.4.03.6301  
5008135-13.2023.4.03.6329  
5001975-95.2024.4.03.6309  
5001839-13.2024.4.03.6305

#### PEDIDOS DE VISTA

5022768-16.2023.4.03.6301

A sessão foi encerrada no dia 19 de março de 2026.

Eu, Deise Uehara, Secretária de Sessão da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **07/04/2026**.

**JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES**

Juíza Federal Presidente

Deise Uehara

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **DEISE UEHARA, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 14/04/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **2ª VARA DE BARUERI**

#### **PORTARIA BARU-02VNº 136, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Designa período para a Inspeção Geral Ordinária 2026 na 2ª Vara Federal de Barueri, na forma que especifica.

A DOUTORA MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, Exma. Juíza Federal Titular desta 2ª Vara Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66; e artigos 102 a 117 do Provimento n. 01, de 21/01/2020, da E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE n. 3, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 03/03/2026;

CONSIDERANDO a Portaria n. 789/2025, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico, em 18/12/2025, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias 2026 das Varas e Juizados Especiais da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa CORE n. 3, de 24 de abril de 2023, com a redação atualizada pela Instrução Normativa CORE n. 6, de 03 de abril de 2025, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Edital n. 14/2025, disponibilizado no Diário Eletrônico de 22/12/2025, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que deu conhecimento aos interessados das datas da Inspeção Geral Ordinária 2026 nas unidades judiciárias da referida Seção, inclusive nesta 2ª Vara Federal de Barueri;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia **04 de maio de 2026**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, com audiência de abertura às **14h**, por videoconferência, sob a presidência da MM. Juíza Federal, Dra. MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, com o auxílio do MM. Juiz Federal Substituto, Dr. ADALTO QUINTINO DA SILVA, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria KLAYTON LUIZ PAZIM, RF 6406, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **08 de maio de 2026**, com audiência de encerramento nesse dia às **17h**, por 05 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, observando-se:

a) os atos de abertura e encerramento da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria desta 2ª Vara Federal de Barueri-SP ocorrerão de forma híbrida, sendo que uma parte dos servidores participará presencialmente e outra acompanhará por meio virtual, mediante a utilização da plataforma *Microsoft Teams*, lavrando-se Ata de Abertura e Ata de Encerramento;

b) poderão participar, seja presencialmente ou por meio virtual (sala virtual) os representantes das Procuradorias e Órgãos que para tanto forem designados, destacando-se que, caso haja interesse na participação por ambiente virtual (*Microsoft Teams*), será necessário encaminhar pedido para o correio eletrônico da Secretaria deste Juízo ([baruer-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:baruer-se02-vara02@trf3.jus.br));

II - PROCEDER à inspeção de todos os processos judiciais em tramitação, bem como dos livros e pastas obrigatórios e os facultativamente utilizados, ficando dispensados do exame durante a inspeção:

a) inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre autoridade policial e Ministério Público;

b) processos sem movimentação há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual;

c) processos conclusos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão.

III - Não se incluem nas dispensas do inciso II:

a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;

b) *habeas corpus*;

c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos e ações relacionadas a interesses metaindividuais;

d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;

- e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;
- f) processos em que figure como parte pessoa indígena;
- g) execuções fiscais contra grandes devedores, conforme planilha fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- h) ações de desapropriação;
- i) processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

IV - Durante o período de Inspeção não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes nos processos eletrônicos, suspendendo-se os prazos processuais nos processos físicos, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. A prática de atos processuais e o atendimento às partes e ao público em geral ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, que se dará apenas de forma não presencial, conforme artigo 106, § 1º, do Provimento CORE n. 01/2020. Caso necessário, o atendimento deverá ser feito mediante o encaminhamento, pelo interessado, de mensagem eletrônica ao e-mail da Secretaria da Vara (baruer-se02-vara02@trf3.jus.br), ou pelo Balcão Virtual pela plataforma *Microsoft Teams*.

V - Durante referido período, atender-se-á ainda:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "c";
- c) o(a)s Juiz(Juíza)(es/s) Federal(Federais) somente tomará(ão) conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

VI - Para esta inspeção, as informações do acervo, entradas e saídas, conclusões e produtividade serão extraídas a partir dos registros constantes dos Painéis de Movimentação Processual, disponibilizados pela Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos - DEGE, com dados atualizados até 30/04/2026, bem como de relatórios gerenciais do PJe ou de outros sistemas disponibilizados às unidades judiciárias, que poderão ser verificados/movimentados até 15 (quinze) dias da data do encerramento da Inspeção. Caso não seja possível a conclusão no prazo referido, os processos não inspecionados ou pendentes de regularização deverão ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE n. 01/2020.

VII - DETERMINAR a devolução de todos os processos físicos que eventualmente estejam em carga, dispensada a realização de sua integral contagem física, inclusive dos processos suspensos/sobrestados, tendo em vista que já realizada quando da Correição Geral Ordinária 2025, bem como não haver notícias de processo físico não localizado.

VIII - Serão inspecionados, por amostragem, os processos eletrônicos sobrestados e suspensos há mais de 1 (um) ano, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único, do Provimento CORE n. 01/2020.

IX - DETERMINAR que o Diretor de Secretaria, auxiliado pelos(as) Supervisores(as) das diversas Seções desta Vara, apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos eletrônicos distribuídos e em andamento.

X - DETERMINAR que sejam registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado por qualquer meio eletrônico, no e-mail da Secretaria do Juízo acima indicado.

XI - DETERMINAR que se comunique, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, sobre os trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

XII - DETERMINAR que se comunique, ainda, por meio eletrônico, dando ciência desta portaria à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil em Barueri-SP, Defensoria Pública da União, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e conselhos profissionais, cientificando-os da Inspeção e de que poderão acompanhar a abertura dos trabalhos presencial ou remotamente, mediante manifestação de interesse, no prazo de até 5 dias úteis anteriores ao seu início. Nesse caso, a manifestação deverá ser encaminhada para o correio eletrônico institucional desta Secretaria (baruer-se02-vara02@trf3.jus.br) que responderá, se o caso, com o envio do link para acesso à abertura dos trabalhos da Inspeção, podendo, inclusive, ser acompanhada de críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo.

XIII - CIENTIFIQUEM-SE os servidores, residentes jurídicos e estagiários desta unidade judiciária, bem como ao Núcleo de Apoio Regional desta 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, por meio eletrônico.

XIV - Cópia desta Portaria servirá como ofício para as comunicações supra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, Juíza Federal, em 14/04/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-TR Nº 225, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13.497, de 03/04/2024 - 10719921), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

**CONSIDERANDO** o período de licença médica de **14/04/2026 a 18/04/2026**, inserido no e-GP, referente à servidora **URSULA FILARTIGA HENNING**, cargo de analista judiciário – área judiciária, RF 2739, no cargo em comissão de Diretora de Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (CJ-3);

**CONSIDERANDO** os dias de compensação de horas de plantão no dia **17/04/2026**, inserido no e-GP, referente ao servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, analista judiciário - área judiciária, RF 3700, Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO**, analista judiciário - área judiciária, RF 4921, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (CJ-3), **no período de 14/04/2026 a 18/04/2026**, sem prejuízo de suas atribuições;

**II - DESIGNAR** a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, cargo de analista judiciário, RF 6833, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), no dia **17/04/2026**, sem prejuízo de suas atribuições;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, Juiz Federal, em 14/04/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA**

#### **OFÍCIO - Nº 1 - DOUR-DSUJ**

Dourados, 14 de abril de 2026.

**Assunto: Solicitação de cessão de servidores para exercício de Função de Confiança.**

Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita,

Ao cumprimentá-la cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar os seus sempre valiosos bons préstimos no sentido de viabilizar a cessão de 2 (dois) servidores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Dourados para prestarem serviços nesta Subseção Judiciária da Justiça Federal.

O escopo da presente solicitação é a indicação desses profissionais para assumirem, respectivamente, as Funções de Confiança de níveis FC-1 e FC-3, que se encontram atualmente disponíveis em nossa estrutura administrativa.

Cabe ressaltar e tranquilizar o Município quanto ao aspecto orçamentário: nos termos da legislação que rege a matéria, a Justiça Federal assumirá integralmente os custos referentes ao pagamento das referidas funções de confiança. Ao órgão de origem (Prefeitura Municipal) caberá apenas a manutenção do vínculo e o pagamento do vencimento básico e demais encargos inerentes ao cargo efetivo ocupado pelo servidor (cessão com ônus para a origem).

Gostaria de destacar que a efetivação desta cessão reveste-se de singular importância para o aprimoramento da prestação jurisdicional na Subseção de Dourados. O constante crescimento do volume e da complexidade das demandas federais em nossa região exige uma estrutura de apoio fortalecida, e a integração de servidores municipais qualificados impactará diretamente na celeridade e eficiência dos serviços prestados à nossa sociedade.

Ademais, o deferimento deste pleito representará uma sinalização de extrema relevância e um gesto de grande sensibilidade da Prefeitura Municipal de Dourados para com o Poder Judiciário. A consolidação dessa parceria institucional demonstra o alinhamento e a cooperação harmoniosa entre os Poderes, unidos pelo objetivo comum de entregar um atendimento de excelência à população douradense.

Certo de poder contar com o elevado espírito público e a colaboração de Vossa Excelência, colho o ensejo para reiterar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

A Sua Excelência a Senhora  
Gianni Nogueira  
Vice-Prefeita do Município de Dourados  
Prefeitura Municipal de Dourados - MS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### 3ª VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-03VNº 114, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR a escala de plantão dos servidores desta 3ª Vara Federal, de **17/04 a 1º/05/2026**, iniciando-se, salvo menção expressa no período, a partir das 18h00, com a troca do plantonista às 18h00 do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

INCISO	PERÍODO	RF	SERVIDOR
I -	18/04/2026	7227	<b>Raquel</b> Viegas Carvalho de Siqueira Biscola
		6204	<b>Rosanne</b> Delfino Corrêa Pavani
II -	19/04/2026	7033	<b>Érika</b> de Souza Gevesier Nunes
		6204	<b>Rosanne</b> Delfino Corrêa Pavani
III -	20/04/2026	7227	<b>Raquel</b> Viegas Carvalho de Siqueira Biscola
		6204	<b>Rosanne</b> Delfino Corrêa Pavani
IV -	21 a 24/04/2026	7033	<b>Érika</b> de Souza Gevesier Nunes
		6204	<b>Rosanne</b> Delfino Corrêa Pavani
V -	24/04 a 1º/05/2026	6475	<b>Ariany</b> Maia dos Santos
		7466	<b>Luiz</b> Carlos Fachin Júnior
		7595	<b>Matheus</b> Nogueira Galvão

**Art. 2º** DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich**, Juiz Federal, em 13/04/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

### 1ª VARA DE PONTA PORA

#### PORTARIA PPR-01VNº 187, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Designa a abertura dos trabalhos da IGO 2026.

O(A) Doutor(a) **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz(iza) Federal da(o) 1ª Vara Federal de PONTA PORÃ - MS, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 18 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na da(o) 1ª Vara Federal de PONTA PORÃ - MS, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 15 horas do dia 18 de maio de 2026 com encerramento no dia 22 de maio de 2026, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de PONTA PORÃ - MS, Dr. BRUNO BARBOSA STAMM, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria da 1ª Vara Federal de PONTA PORÃ - MS.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da(o) 1ª Vara Federal de PONTA PORÃ - MS, PPORA-SE01-VARA01@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 12:00h às 18:00h (MS), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Mato Grosso do Sul, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ponta Porã - MS e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro;

Ponta Porã, na data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal, em 14/04/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.